

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. NERI GELLER)

Confere ao município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional da Agroindústria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Lucas de Rio Verde, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional da Agroindústria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dotado de altos índices de produtividade e tecnologia no setor agrícola, Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, é considerado um dos mais promissores polos do agronegócio para o estado e para o Brasil.

Em 2016, segundo estudo realizado pela consultoria Urban Systems e publicado pela Revista Exame, Lucas do Rio Verde ficou em 2º lugar entre as 50 cidades com até 100.000 habitantes consideradas modelos de desenvolvimento. A agropecuária é o alicerce econômico da cidade e a principal impulsionadora da saúde econômica de Mato Grosso, maior exportador de grãos do País.

Sendo o quinto maior produtor de soja do estado que lidera o ranking o nacional, Lucas do Rio Verde é responsável por 1% de toda produção nacional de grãos, ocupando, no entanto, somente 0,04% do território brasileiro e com população de pouco mais de 63 mil habitantes. Além da soja, o município também se destaca na produção de milho, algodão e sorgo.

O município também possui enorme parque industrial que está em plena expansão, com pequenas, médias e grandes agroindústrias. Destacam-se grandes projetos no setor de alimentos industrializados, na produção de biodiesel e etanol, na fabricação de rações e no esmagamento de soja. Tais plantas industriais estão entre as maiores e mais modernas da América Latina, tornando Lucas do Rio Verde referência para a agroindústria nacional.

Dessa forma, nada mais justo do que conferir a Lucas do Rio Verde o título de Capital Nacional da Agroindústria, considerando o grau de avanço tecnológico e eficiência de suas agroindústrias, que souberam aproveitar a vocação agrícola da região para agregar valor aos produtos primários, gerando ainda mais riqueza e desenvolvimento a seus habitantes. Espero que tal reconhecimento contribua não só para a manutenção dos avanços atuais, mas que também sirva de inspiração a outras regiões do Brasil com potencial agrícola semelhante, porém, subaproveitado.

Diante do exposto, conto com a compreensão e concordância dos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado NERI GELLER